

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 158	02	1/6	Nov./2025	Ago./2027
RECEBIMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS DEVOLVIDOS PELOS USUÁRIOS				

1. INTRODUÇÃO

O descarte inadequado de medicamentos representa risco à saúde pública e ao meio ambiente. Este procedimento estabelece diretrizes para o recebimento, separação e destinação correta de medicamentos devolvidos por usuários do município, contribuindo para a preservação ambiental e segurança sanitária.

2. OBJETIVO

Orientar e padronizar o procedimento de recebimento, triagem e descarte seguro de medicamentos devolvidos por usuários nas farmácias municipais, garantindo a correta destinação final e o controle do fluxo de descarte, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas ambientais.

3. ABRANGÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde (SMSA)

Farmácias municipais: farmacêuticos, técnicos auxiliares de enfermagem, auxiliar de serviços gerais.

4. RESPONSABILIDADES

Farmacêuticos e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem das Farmácias Municipais

- Receber conferir e registrar os medicamentos devolvidos pelos usuários;
- Seguir as etapas de triagem e acondicionamento seguro dos resíduos;
- Garantir a rastreabilidade por meio de registros de devolução e controle de pesagem;
- Armazenar temporariamente em local apropriado e identificado e descartar corretamente quando necessário.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 158	02	2/6	Nov./2025	Ago./2027
RECEBIMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS DEVOLVIDOS PELOS USUÁRIOS				

SMSA

- Garantir os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para execução do processo;
- Contratar e monitorar a empresa responsável pela coleta e destinação final do resíduo químico (medicamentos);
- Garantir a coleta periódica do lixo químico.

Auxiliar de Serviços Gerais

- Apoiar no manejo e acondicionamento dos resíduos dos medicamentos, conforme as orientações deste POP;
- Garantir a separação, lacre, identificação e disponibilização do lixo químico para coleta externa.

5. FREQUÊNCIA

- O procedimento de recebimento e descarte deve ser realizado **de forma contínua**, sempre que houver devolução por parte dos usuários;
- O registro de pesagem e preparação para coleta deverá ocorrer **mensalmente**, ou conforme cronograma de coleta da empresa contratada.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Jaleco;
- Formulário de Devolução de Medicamentos (Anexo I);
- Saco de lixo para descarte químico;
- Fita adesiva larga;
- Caixa de papelão;
- Balança para pesagem;
- Planilha de Controle de Pesagem de Medicamentos Devolvidos (Anexo II);
- Local adequado e identificado para armazenamento temporário do lixo químico.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 158	02	3/6	Nov./2025	Ago./2027
RECEBIMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS DEVOLVIDOS PELOS USUÁRIOS				

7. PRINCIPAIS PASSOS

- Recebimento da devolução;
- Triagem e separação dos materiais (medicamentos e embalagens);
- Acondicionamento adequado;
- Registro e controle de pesagem;
- Preparação e entrega para a coleta.

7.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

1. Recebimento da Devolução

Ao receber os medicamentos devolvidos pelos usuários, o profissional responsável deve:

- Fornecer o **Formulário de Devolução de Medicamentos (Anexo I)** ao usuário para preenchimento, incluindo informações como: nome do usuário, lista de medicamentos devolvidos, motivo da devolução e data;
- Conferir os medicamentos entregues e confirmar com os dados preenchidos.

2. Triagem e Separação

- Separar os medicamentos vencidos das suas embalagens secundárias (caixas de papelão, bulas e sachês);
- Destinar as embalagens secundárias ao **lixo reciclável**;
- Destinar os medicamentos (blisters, frascos, ampolas, pomadas, comprimidos soltos, etc.) à lixeira exclusiva para resíduos químicos, identificada como **LIXO QUÍMICO**.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 158	02	4/6	Nov./2025	Ago./2027
RECEBIMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS DEVOLVIDOS PELOS USUÁRIOS				

3. Acondicionamento e Armazenamento

- Os medicamentos destinados à lixeira de lixo químico devem ser armazenados em saco específico de cor laranja, devidamente identificados conforme legislação vigente;
- Quando a lixeira atingir sua capacidade ou na véspera da coleta programada, o saco deve ser retirado, pesado e identificado;
- Registrar o peso na **Planilha de Controle de Pesagem de Medicamentos Devolvidos (Anexo II)**;
- Após a pesagem, o saco deve ser acondicionado em caixa de papelão, lacrada com fita adesiva e devidamente identificada com a inscrição: LIXO QUÍMICO;
- Após identificado, deixar em local próprio junto com o lixo hospitalar para a coleta da empresa contratada para este fim.

4. Registro e Monitoramento

- Manter os Formulários de Devolução e as Planilhas de Controle de Pesagem arquivados pelo período de 5 anos e fácil acesso para auditoria e inspeções.

5. Coleta e Destinação Final

- O resíduo químico (medicamentos devolvidos) será recolhido periodicamente por empresa contratada, licenciada para transporte e destinação final de resíduos de saúde;
- Após a coleta, o comprovante de destinação deve ser arquivado junto aos registros da unidade, cada unidade é responsável pelo seu descarte e sua documentação.

8. FATORES DE RISCO DO POP

Químico e físico.



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 158	02	5/6	Nov./2025	Ago./2027
RECEBIMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS DEVOLVIDOS PELOS USUÁRIOS				

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 ago. 2009. Seção 1, p. 78-81.

BRASIL. Decreto Federal nº 10388 de 5 de junho de 2020. Regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de LR de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. 2020.

Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10388.htm>.

Acesso 10 jan. 2025.

10. ANEXOS

ANEXO 1 – Controle de Pesagem de Medicamentos Devolvidos - [clique aqui para acessar](#).

ANEXO 2 – Formulário de devolução de medicamentos - [clique para acessar](#).

11. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Nº da Revisão	Item	Descrição da revisão
00	N/A	Elaboração do POP
01	N/A	Revisão de POP
02	N/A	Revisão de POP



Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Assistência Farmacêutica				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 158	02	6/6	Nov./2025	Ago./2027
RECEBIMENTO E DESCARTE DE MEDICAMENTOS DEVOLVIDOS PELOS USUÁRIOS				

12. APROVAÇÃO

Nº da Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Rayanne Yuriê Jacob Karasinski 17/10/2019	Marion Thiessen Helrighel 06/11/2020	Coordenação da Assistência Farmacêutica
01	Marion Thiessen Helrighel e Jessica Aparecida Oliveira da Luz 28/08/2024	Marion Thiessen Helrighel 06/01/2025 Keila E. P. Godoi 05/03/2025	Coordenação da Assistência Farmacêutica
02	Isabella Fruet Denis 25/09/2025	Marion Thiessen Helrighel 06/10/2025	Coordenação da Assistência Farmacêutica Conforme Processo Administrativo nº 66997/2024

Assinado digitalmente por:
**MARION THIESSEN
HELRIGHEL**
028.502.699-21
23/10/2025 15:53:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 15:53 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p/4682f9974a48d>

